

# SÓ O ESSENCIAL!

Eduardo Luiz Klisiewicz com Gustavo Marques  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Confusão, corre-corre, incerteza e revolta marcaram o último sábado (13) em supermercados de Curitiba, poucas horas depois de a Prefeitura decretar lockdown. O decreto da bandeira vermelha limitou a este tipo de estabelecimento a venda de apenas produtos considerados essenciais, como alimentos e produtos de higiene.

Espaços que vendem de tudo um pouco hoje em dia, como pneus, eletrodomésticos e roupas, os supermercados da capital se viram obrigados a isolar corredores inteiros nas primeiras horas da manhã. Sobre o que pode ser vendido nos supermercados de Curitiba, o decreto da bandeira vermelha diz:

“A comercialização nessas atividades se limita a produtos de alimentação, bebidas, higiene e limpeza. Nenhum estabelecimento com autorização para funcionar poderá ter ocupação acima da metade de sua capacidade. Os estabelecimentos também devem adequar o expediente dos funcionários aos horários de funcionamento estabelecidos”.

Produtos costumeiramente ofertados nos mercados como roupas, produtos de bazar, eletrodomésticos, utilidades, brinquedos e afins não podem ser vendidos. No entanto, nossos repórteres foram até quatro mercados diferentes e a venda de produtos considerados não essenciais ocorria normalmente. No final da tarde, os mercados estavam lotados.

## Mercados se posicionam

A Apras, Associação Paranaense dos Supermercados, emitiu uma nota oficial dizendo que seus representantes vão acatar a decisão da Prefeitura e orientar os associados para que se adequem às medidas, mas que se preocupa com a redução do horário de funcionamento dos supermercados. “A medida pode gerar grandes concentrações de pessoas buscando as lojas para suprir suas necessidades básicas”.

Sobre a necessidade de isolar as áreas em que são ofertados produtos não essenciais, a Apras também demonstrou seu receio. “Outra preocupação é com a dificuldade para realizar o isolamento das áreas não essenciais. Hoje, as redes supermercadistas costumam realizar um gerenciamento de categorias que nem sempre concentra todos os produtos de um setor em apenas um local, o que dificulta ainda mais o trabalho”.

A Apras ainda pede para que a população colabore e ajude o setor, evitando aglomeração externa nas lojas e respeitando a decisão da Prefeitura, de que apenas um membro da família vá às compras.

## E aí, Procon?

Se por acaso você foi ao mercado, não conseguiu comprar algo não essencial e tá pensando em procurar o Procon-PR, a coordenadora do órgão, Claudia Silvano, dá o recado: “As pessoas estão morrendo. Tem que cumprir o decreto e ponto final. É um momento de absoluta mobilização, que requer medidas excepcionabilíssimas, que restringem algumas situações. Mesmo assim esta garantido para esses dias o acesso a alimentação e produtos que garantam higiene. Mas comprar uma TV? Uma batadeira? Roupas? Temos que ter

bom senso nessa hora, senão não tem poder público que dê conta, não têm sistema de saúde que dê conta, não têm hospital que dê conta”.

## O que diz a Prefs?

Questionada sobre as medidas em específico, a prefeitura de Curitiba se pronunciou pela assessoria de imprensa. “O embasamento dessa medida é o mesmo do decreto da bandeira vermelha e considera o agravamento da covid-19 e a iminente falta de leitos na rede de saúde”. O objetivo é reduzir o tempo em que as pessoas passam dentro dos estabelecimentos.

Não há previsão, por enquanto, de revisão nesta medida que proíbe a venda de produtos não essenciais em supermercados. A assessoria recomenda ainda que denúncias de desrespeito às medidas sejam feitas pelo telefone 156.



Lista de produtos que podem ser comprados nos supermercados de Curitiba tem restrições durante o lockdown.

Marcelo Andrade/Arquivo

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



**CURITIBA - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Mariana Carvalho Pozenato Martins - Oficial - CPF 008.419.589-47 Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 603/10º Andar Fone: 41 3024-0512 - Curitiba - Paraná CEP: 80.430180 Horário das 08:30 às 17:00 hrs - Site: [www.2tricuritiba.com.br](http://www.2tricuritiba.com.br)

### EDITAL

(Prazo de 30 dias da segunda publicação conforme provimento 94 do Conselho Nacional de Justiça)

Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

**NOTIFICA MARCELO ALEXANDRE SHINTATE, CPF. 261.428.388-67 e CAROLINE DE PAUL MONTEIRO SHINTATE, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 66.979 deste Serviço de Registro de Imóveis** por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, qual seja rua Francisco Krainski, 374, nesta cidade, bem como na rua Marechal Anor Teixeira dos santos, 850, casa 15, Boa Vista, nesta cidade, para, querendo, se manifestem no prazo abaixo indicado, acerca do pedido feito pela empresa Juruá Editora Ltda - EPP, para retificação da descrição do lote de terreno com frente para a rua Francisco Krainski, 342, também frente para a rua Flávio Dallegre (lado oposto da rua Francisco Krainski) nesta cidade, objeto da matrícula 60.855 deste cartório, cujo imóvel retificando é propriedade da requerente e que confronta na lateral esquerda, de quem da rua Francisco Krainski, 342 olha, com o imóvel dos notificandos - Marcelo e Caroline. Os documentos apresentados pela interessada Editora Juruá Ltda, ficam franqueados para exame e extração de cópias pela notificanda e seus representantes, que tem o prazo de (15) dias após a segunda publicação deste edital, cujo prazo foi duplicado pelo Conselho Nacional de Justiça através do Provimento 94/2020, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias que é duplicado, da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação de retificação na matrícula 60.855, conforme requerido pela interessada no requerimento do **Protocolo 347.186**.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2021.

MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS  
Oficial do Registro  
José Marcos de Castro  
Escrivente Substituto

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PADRÃO ESCOLAR, ÚLTIMO ANO/MODELO, ZERO KM DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 26/03/2021 às 13h:30m.  
**ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 26/03/2021 a partir das 14h:30m.

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

**VALIDADE DA ATA:** 12 MESES

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br) no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 12 de março de 2021.

Luiz Otero Moreira Fitz  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 4X4 ZERO HORA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO VIGENTE, CONFORME CONVÊNIO 898971/2019 - PLATAFORMA +BRASIL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 26/03/2021 às 09h:00m.

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 26/03/2021 a partir das 10h:00m.

**LOCAL:** [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/)

Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

**VALIDADE DA ATA:** 12 MESES

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br) no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 12 de março de 2021.

Luiz Otero Moreira Fitz  
Pregoeiro Oficial

### AVISO

Commonwealth of Massachusetts  
Departamento de Sucessões e Tribunal de Família  
Middlesex Docket No. MI21A0112SJ

O Tribunal de Família e Sucessões de Middlesex, em Massachusetts, EUA, comunica para todos os propósitos e interesses que o demandante Rychard Nunes Tavares, filho do réu Daniel Tavares, apresentou no dia 23 de fevereiro de 2021, sendo esse um pedido para audiência sobre o Estatuto Juvenil de Imigrantes Especiais DOCKET NUMBER MI21A0112SJ junto ao Tribunal, localizado na 10U Commerce Way, Woburn, MA 01801. Pai Daniel Tavares e todas as partes interessadas são instruídos a aparecer na audiência dia 25 de Maio de 2021, pleitear, responder ou mover-se em relação à queixa/petição aqui contida direto a Rychard Nunes Tavares a qual tem o endereço 53 B Broadway, Somerville, MA 02145. Se você não o fizer, o tribunal procederá à audiência e adjudicação desta ação. Você também deve registrar uma cópia de sua resposta, se houver, no escritório do registro deste Tribunal de Middlesex.

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA